



MANIFESTAÇÃO

Nº SISTEMA E-PROCESSOS: 5891/2024

SOLICITAÇÃO: 508/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, legalmente constituídas com sede própria em municípios com distância de até 450 km de Toledo/PR, para a constituição de cadastro de Instituições de Longa Permanência (ILPI) para o acolhimento de pessoas idosas de ambos os sexos, com grau III de dependência, para posterior contratação e execução do serviço de acordo com a necessidade.

Considerando o Parecer Jurídico (fls. 167/170) e (fls. 350/352) referentes ao processo identificado acima, informamos o que segue:

De início, reiteramos que o primeiro parecer jurídico foi devidamente observado, sendo que os apontamentos realizados neste documento foram corrigidos e complementados no Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência e Edital.

Em especial, o ETP foi complementado nos seguintes itens:

- Estimativas de quantidade (item 4.1 do ETP): o cálculo da demanda foi fundamentado e demonstrado através de projeções estatísticas.
- Levantamento de mercado (item 3 do ETP): foi realizada a melhoria da motivação da solução escolhida, inclusive foram realizadas comparações entre as soluções apontadas no ETP com a inclusão do Anexo III.
- Estimativa do valor da contratação (item 4.2 do ETP): o equívoco entre as informações foi devidamente corrigido.
- Demonstrativo dos resultados pretendidos (item 8 do ETP): os resultados pretendidos foram aperfeiçoados, além disso, houve a inclusão do CUSTO COMPARATIVO ENTRE AS SOLUÇÕES (Anexo III).

Em relação ao Termo de Referência, houve a correção do item 1, com base na quantidade estimada no ETP. A pesquisa de preços foi devidamente revisada a fim de trazer maior clareza e dados que justifiquem os preços definidos deste processo, sendo que o detalhamento desta pesquisa está demonstrado no Relatório de Cotação nº841/2024 e em seus anexos. Já a qualificação Técnica foi devidamente justificada através da inclusão do item 2.3.1 no TR.

Superadas as ressalvas do primeiro parecer jurídico, observamos a segunda análise jurídica e as suas recomendações, sendo que manifestamos o que segue:

- O item 5 do Edital foi reescrito de forma a estabelecer os critérios para distribuição da demanda e os critérios para ordem de contratação dos credenciados.
- Os itens 7.6 e 7.7 foram incluídos para estabelecer o prazo para assinatura do



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DE **ASSISTÊNCIA**
SOCIAL

contrato após a convocação.

- As hipóteses de descredenciamento voluntário e punitivo foram acrescidas no documento através do item 8.
- O item 7.6.1 foi incluído de forma que o credenciado comprove que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no credenciamento para fins de assinatura do contrato.
- O item 12.2 foi acrescentado ao documento para estabelecer o prazo de validade do credenciamento.

Por fim, sanadas todas as ressalvas e recomendações jurídicas incluímos um novo documento no processo (Edital versão 03.06.2024) que deverá substituir o anterior. Dessa forma, o processo deverá seguir seu trâmite até a efetiva conclusão.

Toledo, 03 de junho de 2024.

-Documento assinado eletronicamente-

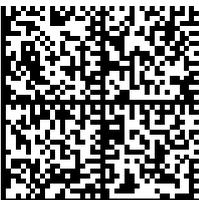
CINTHIA REGINA BRUM

Secretária Designada de Assistência Social



Documento: 19131/2024 - MANIFESTAÇÃO CREDENCIAMENTO - Contratação de ILPIS.pdf
Data: 03/06/2024 11:02:13

Assinatura avançada realizada por: CINTHIA REGINA BRUN em 03/06/2024 11:39:55.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 3ebcde70-f6b0-4beb-9c65-283340c445b9